

= AUTO DE AVALIAÇÃO =

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, para dar cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE Nº 06507867219844036100 movida por BANCO CENTRAL DO BRASIL contra AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S/A, e sendo aí procedi à Penhora, Constatação e Avaliação do imóvel desmembrado do imóvel rural denominado "Bom Sucesso", com área de 57,1741 hectares ou 23,6457 alqueires, cujas terras são divididas em áreas de terras produtivas, dedicadas ao cultivo da cana de açúcar, terras de preservação florestal e terras arenosas (pouco ou nenhum cultivo), salientando-se que tal avaliação foi efetivada com base nos valores determinados por Lei Municipal, esclarecendo que o valor do alqueire das terras em questão pode variar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atingindo, dessa forma, um valor aproximado de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). Efetuada a avaliação, lavrei o presente.


LEONARDO LUCAS CARLETTI CATANANTE
Oficial de Justiça

Trajetos: 33 km.

Número de cotas: 03 (três).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA AMARAL MUNIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000277-39.2016.8.26.0589 e o código D3A8CA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por APARECIDA LEILA DE CARLI FERNANDES ROSA, liberado nos autos em 08/09/2016 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001088-96.2016.8.26.0589 e código 11B53DA.